ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução contínua para o transporte seguro de autoridades e materiais controlados, bem como para o transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8520822-13.2026.8.06.0000

Áreas das Demandas: Assistência Militar e Diretoria de Administração

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que constam nos DOD's/DFD's, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, com o objetivo de garantir estrutura de apoio logístico para o transporte seguro de autoridades e materiais controlados e a movimentação de bens, materiais, documentos e demais cargas necessárias ao funcionamento do Poder Judiciário, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de prover solução contínua para o transporte seguro de autoridades e materiais controlados, bem como para o transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE.

1.2. Neste sentido, a Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará atua permanentemente no fortalecimento da segurança institucional, em consonância com a Resolução CNJ nº 435/2021, que estabelece diretrizes para a adoção de medidas preventivas e de proteção no âmbito do Poder Judiciário, incluindo a disponibilização de veículos blindados como recurso de segurança institucional, conforme o Art. 14, XI do referido

normativo.

1.3. Diante disso, mostra-se necessária a adoção de solução específica para assegurar a proteção de autoridades do TJCE no exercício da atividade jurisdicional, bem como o apoio a deslocamentos estratégicos, ao transporte seguro de materiais controlados e a atividades que envolvam maior risco. Entretanto, o TJCE não dispõe atualmente de veículos que possam atender a essa necessidade nem de contrato vigente que contemple esse recurso, circunstância que evidencia uma lacuna operacional e reforça a demanda de uma solução que possa garantir a segurança institucional e a continuidade das atividades do Tribunal.

1.4. Ademais, no âmbito do transporte de bens e materiais, o TJCE demanda solução logística adequada à movimentação de pequenas e médias cargas, abrangendo materiais de consumo, equipamentos, documentos, bens patrimoniais e outros itens necessários às atividades administrativas e jurisdicionais. Atualmente, o serviço é atendido mediante a locação de veículos utilitários, por meio dos Contratos nº 65/2024 e nº 66/2024, vigentes até 05/11/2026. Contudo, conforme documentação constante do Processo SEI nº 8519875-73.2026.8.06.0000, a contratada manifestou interesse em não prorrogar os ajustes, tornando necessária a adoção tempestiva de providências para garantir a continuidade do serviço após o encerramento contratual.

1.5. Nesse contexto, a disponibilização de meio de transporte compatível com o volume, peso, natureza e demais características das cargas permitirá maior eficiência na distribuição e no recolhimento de materiais entre as unidades do Tribunal, evitando tanto o uso inadequado de veículos destinados ao transporte de passageiros quanto a utilização de caminhões de maior porte em demandas que podem ser atendidas por soluções mais adequadas.

1.6. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada pela provisão de solução contínua para o transporte seguro de autoridades e materiais controlados, bem como para

o transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.6.1. Periodicidade da necessidade: Diariamente.

1.6.2. Locais de aplicação/recebimento: Uso livre, conforme as necessidades logísticas e os deslocamentos diários programadas, conforme o planejamento operacional, considerando a necessidade de disponibilidade imediata e integral dos veículos no local a ser definido no Termo de Referência.

1.6.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Disponibilidade imediata e integral dos veículos.

1.6.4. Unidade de medida de consumo: Unidade;

1.6.5. Volume/quantidade requerida: 15 Veículos;

1.6.6. Demandantes e usuários finais:

1.6.6.1. Demandantes: Os demandantes são é a Assistência Militar e a Diretoria da Administração.

1.6.6.2. Os usuários finais são a Assistência Militar, o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor-Geral da Justiça e o Serviço de Apoio Logístico, todos do TJCE.

1.7. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE suprirá a inexistência de veículos blindados em sua frota e passará a dispor de meios adequados para os deslocamentos que requeiram proteção diferenciada, especialmente o transporte protegido do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça, bem como o transporte de materiais controlados, contribuindo para a preservação da integridade física dos ocupantes e para o fortalecimento da segurança institucional, medidas previstas na Resolução CNJ nº 435/2021, ao passo que a ausência de resolução manteria uma lacuna de segurança institucional e comprometeria a adoção de medidas necessárias à proteção dos integrantes do Poder Judiciário em situações que exijam maior nível de segurança.

1.8. Ademais, com o atendimento dessa necessidade, o TJCE continuará contando com meio adequado para o transporte de pequenas e médias cargas, assegurando estrutura logística eficiente e compatível com as diferentes demandas, de modo que cada operação seja atendida por solução de transporte adequada às características, ao volume e às dimensões dos materiais, bem como garantindo a continuidade dos serviços e prevenindo eventual descontinuidade das atividades de transporte, especialmente considerando que os contratos atualmente vigentes, responsáveis pelo atendimento dessa demanda, encontram-se próximos do término de sua vigência e não serão renovados.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio das seguintes contratações:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO
8507435-73.2026.8.06.0000 (SEI)	Pregão Eletrônico nº 016/2026	Contratação de empresa especializada na locação sob demanda de veículos tipo passeio, sedan modelo executivo, ônibus, micro-ônibus e van de passageiros, para a realização dos eventos institucionais promovidos pelo TJCE, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
8532241-34.2025.8.06.0000 (SEI)	Dispensa de Licitação nº 002/2026	Contratação de empresa para a locação de 35 veículos executivos (sedans ou SUVs), em apoio logístico ao XIX Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE).
8515527-48.2023.8.06.0000 (CPA)	Pregão Eletrônico nº 33/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário no interior e capital do estado Cearense.

2.2. No que se refere ao **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, observa-se que o objeto envolve a contratação de empresa especializada na locação sob demanda de veículos tipo passeio, sedan modelo executivo, ônibus, micro-ônibus e van de

passageiros. Nesse contexto, a referida contratação encontra-se voltada a **demandas intermitentes e esporádicas de transporte de passageiros**, para a realização dos eventos institucionais promovidos pelo TJCE, ao contrário da presente demanda que se trata de uma necessidade contínua e periódica. Ademais, os veículos objeto do referido pregão não atendem a necessidade exposta neste Estudo Técnico, tento em vista que não abrange veículos com blindagem e/ou veículos voltados ao transporte de cargas.

2.3. No que tange à **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, verifica-se que a contratação se encontrava voltada à **demanda eventual de um evento específico** o qual já foi executado. Desse modo, para a presente demanda, identifica-se a impossibilidade na utilização dessa modalidade de contratação direta, pois na hipótese legal enquadrada (inciso I, art. 75, da Lei 14.133/21), existe um limite anual de valor que pode ser utilizado, além de que a utilização reiterada pode indicar falha no planejamento ou configurar fracionamento indevido de despesa.

2.4. Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, observa-se que o objeto do referido certame foi dividido em 03 (três) lotes e originou 03 (três) contratos, a saber:

2.4.1. **Contrato nº 72/2024**: tem por objeto a locação de Veículos tipo passeio Sedan Executivo e Compacto os quais não dispõem de equipamentos de segurança, como blindagem, por exemplo, tampouco são adequados ao transporte de materiais. Ademais, ressalta-se que tais veículos são destinados ao transporte habitual de magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário, em atendimento às rotinas institucionais contínuas, verificando-se que a frota se encontra plenamente comprometida com atividades regulares e essenciais, não sendo possível sua realocação, sem prejuízo direto à continuidade dos serviços administrativos e operacionais do Tribunal.

2.4.2. Contratos 65/2024 e 66/2024: envolvem, respectivamente, a contratação de empresas especializadas na locação de veículos tipo utilitário furgão e veículo tipo van de passageiros para atender à necessidade de deslocamento de servidores e magistrados, bem como assegurar apoio logístico as unidades do Poder Judiciário. Todavia, conforme exposto no Item 1, os referidos contratos **têm vigência até a data de 05/11/2026** e a empresa contratada se manifestou pela **não renovação dos ajustes**.

2.5. Desse modo, a análise da(s) contratação(ões) havida(s) fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente considerando os seguintes aspectos:

2.5.1. Aprimoramento de planejamento estruturado, analisando e aglutinando demandas semelhantes, para evitar contratações circunstanciais repetitivas;

2.5.2. Verificação das especificações para abranger os variados tipos de veículo, especialmente no que se refere aos veículos necessários ao deslocamento de autoridades, à escolta, ao transporte de materiais controlados e aos deslocamentos em situações de risco.

2.5.3. Ajustes de quantitativo necessário de meios adequados e contínuos para o transporte de pequenas e médias cargas a fim de atender a atual necessidade deste Tribunal; e

2.5.4. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento da necessidade.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Solução A: Utilização da frota própria objeto dos contratos vigentes;

3.1.2. Solução B: Utilização de serviços de transporte por aplicativo;

3.1.3. Solução C: Aquisição de veículos;

3.1.4. Solução D: Locação de veículos por 36 meses;

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

3.2.1. Remanejamento interno;

3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;

3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.

3.3. No entanto, verificou-se que **não é possível atender a demanda por meio de remanejamento interno, compartilhamento entre as unidades ou atendimento provisório, o que inviabilizou a solução A (utilização da frota própria objeto dos contratos vigentes)**, pois embora o TJCE possua, atualmente, 03 contratos tratando-se de locação de veículos, estes têm objetos incompatíveis com a necessidade exposta ou estão prestes a vencer, conforme detalhado abaixo:

3.3.1. Contrato nº 65/2024: Trata sobre a locação de 05 (cinco) veículos tipo furgão comercial voltados para o transporte de cargas. Ademais, o ressalta-se que o contrato original foi aditivado (ID 0811025) para o acréscimo de mais 01 (um) veículo, totalizando 06 (seis) unidades. Todavia, o contrato **vencerá em novembro** do ano corrente e a **contratada não renovará** a vigência do ajuste.

3.3.2. Contrato nº 66/2024: Tem como foco o transporte de passageiros através da locação de 02 (dois) veículos tipo van de passageiros. Porém, o contrato **vencerá em novembro** do ano corrente e a **contratada não renovará** a vigência do ajuste. Ademais, tais veículos são destinados ao transporte coletivo, sendo, portando incompatíveis com o transporte individual ou de cargas.

3.3.3. Contrato nº 72/2024: Trata da locação de 57 (cinquenta e sete) veículos

tipo passeio sedan executivo e 84 (oitenta e quatro) veículos tipo passeio sedan compacto. Todavia, conforme destacado no item 2, o veículos objeto do referido contrato encontra-se destinados a outras demandas de transporte deste Tribunal, além de não disporem de equipamentos de segurança, como blindagem, por exemplo, tampouco serem adequados ao transporte de materiais.

3.4. Ademais, com relação ao Pregão Eletrônico nº 016/2026 contempla a locação sob demanda de veículos para atender necessidades intermitentes e esporádicas, especialmente em eventos institucionais. Diferentemente, a presente demanda exige solução contínua e periódica, incluindo veículos com blindagem e veículos destinados ao transporte de cargas, não abrangidos pelo referido pregão. Desse modo, conclui-se que a **Solução A é inviável.**

3.5. No que se refere à **solução B (utilização de serviços de transporte por aplicativo)**, verifica-se sua **inviabilidade** para o atendimento da presente demanda, uma vez que esta contempla necessidades diárias, variáveis e de pronta disponibilidade, incompatíveis com a dependência de veículos e motoristas disponibilizados por empresas intermediárias. Ademais, os serviços por aplicativo não asseguram, de forma adequada, deslocamentos que demandem proteção diferenciada, especialmente o transporte protegido de autoridades, magistrados e materiais controlados, tampouco disponibilizam veículos blindados para esse fim. A solução também não se mostra compatível com o transporte de pequenas e médias cargas, que requer veículos apropriados e estrutura logística disponível de forma contínua, imediata, ágil e compatível com as diferentes demandas do TJCE.

3.6. Por sua vez, no que se refere à **Solução C (aquisição de veículos)**, observa-se que esta alternativa apresenta como vantagens a disponibilidade permanente dos bens, a autonomia para sua utilização e a possibilidade de especificação dos veículos conforme as necessidades do TJCE, inclusive quanto à blindagem e ao transporte de cargas. Todavia é uma alternativa que implica maior desembolso

inicial e transfere ao Tribunal os custos e as responsabilidades relacionados a manutenção, conservação, seguros, licenciamento, depreciação e eventual obsolescência dos veículos, além de outras desvantagens não quantitativas que **precisam ser melhor avaliadas no levantamento de mercado** (Item 8).

3.7. Por outro lado, no que se refere à **Solução D (locação de veículos por 36 meses)**, esta alternativa apresenta como vantagens o menor desembolso inicial, a previsibilidade dos custos, a flexibilidade para renovação ou substituição da frota e a possibilidade de transferência à contratada de encargos relacionados à manutenção, seguro e demais despesas operacionais. Como aspectos desfavoráveis, destaca-se a dependência da contratação à atuação da empresa prestadora do serviço, todavia é uma solução que já vem sendo adotada pelo TJCE e por outros órgãos públicos em contratações similares. Desse modo, trata-se de uma alternativa **a ser avaliada com detalhes no levantamento de mercado** (Item 8).

3.8. Ao final da análise, identificou-se que é necessário aprofundar a análise das **soluções C (Aquisição de veículos) e D (Locação de veículos por 36 meses), para concluir qual destas soluções é técnica, financeira e economicamente viável para o atendimento da demanda**, seguindo os seguintes parâmetros:

3.8.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;

3.8.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e

3.8.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução em foco nestes estudos tem o condão de atender à necessidade de disponibilização contínua de meios de transporte para o deslocamento seguro de autoridades e materiais controlados, bem como para o transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE, assegurando condições adequadas de

segurança, disponibilidade e eficiência para o desenvolvimento das atividades institucionais e jurisdicionais.

4.2. Desta forma, o suprimento da necessidade objeto deste estudo relaciona-se à atividade-meio do TJCE, pois diz respeito ao suporte logístico e operacional necessário ao deslocamento seguro de autoridades e de materiais controlados e à movimentação de materiais diversos, bens e documentos entre as unidades do Tribunal.

4.3. Além disso, tal contratação contribui significativamente para o fortalecimento da segurança institucional, a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas e a eficiência logística, mediante a disponibilização de meios de transporte compatíveis com as características e necessidades das demandas expostas.

4.4. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:

4.4.1. Parâmetros de qualidade:

4.4.1.1. Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, livres de quaisquer avarias, e atender integralmente às especificações técnicas, características, equipamentos e requisitos de segurança estabelecidos na contratação.

4.4.1.2. Os veículos deverão possuir documentação regularizada e estar em condições de utilização imediata, observando as normas de trânsito e demais requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto aos equipamentos obrigatórios e aos itens de segurança.

4.4.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:

4.4.2.1. Garantia legal: Os veículos deverão contar com garantia do fabricante pelo prazo estabelecido nas condições da contratação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, abrangendo os

componentes e sistemas do veículo conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

4.4.2.2. No caso de Locação, durante a vigência contratual, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos deverá ser realizada pela CONTRATADA, incluindo os serviços necessários à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação dos veículos.

4.4.2.3. Na ocorrência de defeitos, avarias ou indisponibilidade que impeçam a utilização do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar, conforme o caso, o reparo ou a substituição do veículo por outro de características iguais ou equivalentes, de modo a assegurar a continuidade do atendimento da demanda.

4.4.2.4. No caso de aquisição, eventuais defeitos cobertos pela garantia deverão ser reparados pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada, sem ônus para o TJCE, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação e na legislação aplicável.

4.4.2.5. **Garantia Contratual**: Será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, da complexidade e especificidade dos veículos envolvidos e dos riscos associados à execução do objeto, especialmente quanto à disponibilidade, à manutenção e à substituição dos veículos. A medida visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e mitigar eventuais prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual.

4.4.3. Parâmetros de transporte:

4.4.3.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as condições necessárias à entrega dos veículos, incluindo seu transporte até o

local indicado pelo TJCE, sem qualquer custo adicional para o Tribunal, quando assim previsto na contratação.

4.4.3.2. Os veículos deverão ser entregues em condições adequadas de uso, devidamente higienizados e acompanhados da documentação necessária à sua utilização regular.

4.4.4. Parâmetros de sustentabilidade:

4.4.4.1. A solução deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, priorizar veículos com tecnologias e características que contribuam para a redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes, observados os padrões ambientais aplicáveis.

4.4.4.2. Deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas relacionadas à manutenção dos veículos, especialmente quanto à destinação de óleos lubrificantes, pneus, baterias, peças e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE, conforme o Planejamento Estratégico, visto que prevê em sua visão institucional a de "ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça", busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico, em especial, por meio do objetivo Estratégico nº 13 do referido plano o qual prevê "prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível".

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

5.2.1. RDP-ASSMILITAR-2027-295, para a demanda da Assistência Militar. Ressalta-se que essa demanda estava, inicialmente, prevista no PAC 2026

sob o código RDP-ASSMILITAR-2026-295, todavia já foi solicitada a atualização para o PAC 2027.

5.2.2. RDP-SEADI-2027-616, para a demanda da Diretoria de Administração.

5.3. Conforme o item 15 (DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS), a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo;

6.2. A CONTRATADA deve alocar nas atividades trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social;

6.3. A CONTRATADA deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

6.4. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);

6.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18 DE 13/09/2024;

6.5.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da

Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

6.6. Se aplicável, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade prevista no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, para os **veículos blindados destinados ao transporte seguro de autoridades** foram considerados os seguintes aspectos:

7.1.1. A inexistência atual de veículos blindados na frota própria ou locada do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.1.2. As necessidades de deslocamentos do Presidente do Tribunal de Justiça, do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral da Justiça, em razão da natureza estratégica das funções desempenhadas por essas autoridades.

7.1.3. Nesse contexto, a doutrina de proteção de autoridades concebe a escolta motorizada como um sistema integrado, no qual o veículo destinado ao transporte da pessoa protegida atua em conjunto com meios de cobertura, apoio e contingência. Essa estrutura busca assegurar proteção, mobilidade, capacidade de resposta e continuidade da missão, inclusive quando ocorrer indisponibilidade ou comprometimento do veículo inicialmente utilizado pela autoridade.

7.1.4. Com fundamento na lógica exposta, estabeleceu-se a necessidade de disponibilização de 02 (dois) veículos blindados para cada uma das 03 (três) autoridades abrangidas, sendo que o primeiro será destinado ao transporte protegido da autoridade e o segundo será empregado na segurança, no transporte da equipe de segurança e na contingência operacional, podendo assumir imediatamente o transporte da autoridade, caso o primeiro veículo fique impossibilitado de prosseguir.

7.1.5. Ademais, ressalta-se que a disponibilização do segundo veículo não representa duplicidade de objeto, pois cada automóvel possui função operacional definida e complementar. Enquanto um realiza o transporte ordinário da autoridade, o outro assegura apoio à equipe de segurança, capacidade de resposta e continuidade do transporte protegido em situações de contingência.

7.1.6. Além disso, também não se mostra tecnicamente adequada a utilização compartilhada de um único veículo de apoio entre diferentes autoridades, pois o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral podem cumprir agendas simultâneas em locais distintos, inclusive fora do expediente regular. Sendo assim, o compartilhamento comprometeria a disponibilidade imediata do recurso e impediria que cada autoridade dispusesse de estrutura mínima completa durante seu deslocamento.

7.1.7. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de **disponibilização de 06 (seis) veículos blindados**, quantitativo que se mostra adequado, necessário e proporcional à demanda identificada, considerando a disponibilização de **02 (dois) veículos para cada uma das 03 (três) autoridades estratégicas,** sendo um destinado ao transporte protegido e outro ao apoio da equipe de segurança e à contingência operacional. Nesse sentido, a medida permitirá estabelecer capacidade mínima e permanente de proteção motorizada, com redundância necessária, disponibilidade simultânea, continuidade da proteção balística e mitigação das vulnerabilidades decorrentes da inexistência desses meios na frota do TJCE.

7.2. Por outro lado, no que se refere a necessidade **veículo adequado ao transporte de materiais controlados** foram considerados os seguintes aspectos:

7.2.1. A inexistência atual de veículo na frota própria ou locada do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que possa atender à necessidade de transporte seguro de tais materiais;

7.2.2. Necessidades operacionais do Depósito de Provas Bélicas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (DEPROB), especialmente nas atividades de recolhimento, transporte e movimentação de armas de fogo, munições, acessórios e demais materiais controlados ou vinculados a processos judiciais;

7.2.3. A natureza sensível desses materiais que exige condições específicas de acondicionamento e transporte, capazes de prevenir extravios, acessos indevidos, furtos, avarias e exposição da carga.

7.2.4. A regulamentação aplicável ao trânsito de armas de fogo evidencia a necessidade de controle documental e de acondicionamento que impeça o acesso imediato ou a pronta utilização do armamento durante o deslocamento.

7.2.5. Considerando a natureza específica da necessidade, estima-se como adequada e necessária a disponibilização de **01 (um) veículo** tipo caminhonete (pick-up) média, blindada, equipada com compartimento fechado, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, segregação da carga, controle de acesso, proteção dos agentes envolvidos, preservação dos materiais, manutenção da cadeia de custódia e continuidade das atividades institucionais desempenhadas pelo DEPROB.

7.3. Por fim, no que se refere a necessidade de transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE, foram considerados os seguintes aspectos:

7.3.1. Quantidade de veículos disponíveis, atualmente, em virtude do contrato 065/2024 celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S.A o qual contempla a disponibilização de 06 (seis) veículos utilitários tipo furgão – Fiat Fiorino, após aditivo contratual, empregados de forma contínua no atendimento às demandas institucionais do TJCE. Todavia, conforme já mencionado anteriormente, ressalta-se que o referido instrumento contratual não será renovado. Sendo assim, os 06 (seis) veículos serão restituídos a empresa locadora o que ocasionará uma lacuna operacional,

caso não seja adotada medida a fim de reestabelecer a disponibilidade de transporte compatível com a demanda.

7.3.2. Além dessas 06 (seis) unidades, identificou-se a necessidade de acréscimo de mais 02 (dois) veículos, destinados à substituição de 02 (duas) Volkswagen Saveiro pertencentes à frota própria do TJCE, que desempenhavam atividades de apoio logístico de natureza semelhante, mas que se encontram em desuso em razão da antiguidade, depreciação e recorrência de manutenções, cujos custos deixaram de se mostrar economicamente vantajosos para a Administração. Quanto a um desses veículos (placas HYV-4793), inclusive, a inviabilidade econômica de continuidade de sua utilização encontra-se registrada no Processo nº 8506933-71.2026.8.06.0000, no qual foram avaliados os custos de manutenção em relação à idade, ao estado de conservação e à vida útil do bem. Com relação ao outro veículo Volkswagen Saveiro (placas HXF-2354), há manifestação do Serviço de Apoio Logístico no Processo nº 8530728-75.2026.8.06.0000 no sentido de que esse veículo encontra-se em situação de inservível (inativo) devido ao seu estado de conservação, à depreciação e à inviabilidade técnica e econômica de recuperação.

7.3.3. Diante disso, chega-se ao quantitativo estimado de **08 (oito) veículos** o que permitirá, portanto, assegurar a continuidade dos serviços atualmente executados, reduzir a dependência de veículos próprios antigos e sujeitos a elevados custos de manutenção, conferir maior disponibilidade operacional e proporcionar maior previsibilidade dos custos relacionados ao transporte de materiais e equipamentos.

7.4. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a necessidade de 06 (seis) veículos blindados para o transporte de autoridades, 01 (um) veículo blindado para o transporte de materiais controlados e 08 (oito) veículos para o transporte de pequenas e médias cargas, totalizando 15 (quinze) veículos,

demanda que a necessidade impõe e mostra-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

TABELA RESUMIDA DE QUANTIDADE		
Descrição resumida	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
VEÍCULO **TIPO SUV GRANDE**, BLINDADO.	UNIDADE	6
VEÍCULO **TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA**, BLINDADA.	UNIDADE	1
VEÍCULO **TIPO UTILITÁRIO FURGÃO**.	UNIDADE	8

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE, por outros órgãos e entidades, além de levantamento de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

8.2. Os processos similares anteriores realizados pelo TJCE, conforme item 2, serviram como referência metodológica e auxiliaram na compreensão das necessidades e especificações dos itens.

8.3. A análise de processos similares realizados por outros órgãos e entidades serviu de referência para o aprimoramento da especificação da contratação, considerando as características dos veículos, os requisitos de utilização e os aspectos operacionais envolvidos. Nesse sentido, foram avaliadas as vantagens e desvantagens das diferentes alternativas, de modo a identificar a solução mais adequada às necessidades do TJCE, mediante a consideração conjunta de fatores quantitativos e qualitativos, tais como disponibilidade, adequação dos veículos, custos, manutenção, substituição, continuidade do serviço, segurança, confiabilidade e flexibilidade operacional. No que tange aos processos analisados, cita-se os seguintes:

ÓRGÃO	PROC. DE CONTRATAÇÃO	LINK DE ACESSO
MPCE	Pregão Eletrônico nº 006/2026	https://transparencia-area-fim.mpce.mp.br/#/consulta/processo/pastadigital/092025000311138
TJPR	Pregão Eletrônico nº 62/2025	https://www.tjpr.jus.br/licitacoes/contratacoes-diretas/credenciamentos/-/detalhe/licitacoes/7797
TJSC	Pregão Eletrônico nº 90061/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/83845701000159/2025/000092
TJAM	Pregão Eletrônico nº 017/2025	https://www.tjam.jus.br/index.php/publicacoes-documentos/resolucoes-publicacoes-doc/Licitacoes.45/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-017-2025
TJAC	Pregão Eletrônico nº 13/2025	https://www.tjac.jus.br/licit/aquisicao-de-veiculo-automotivo-0-km-blindado-tipo-camioneta-suv-com-nivel-de-protecao-iii-a-pe-13-2025/
STF	Pregão Eletrônico 90021/2024	https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/verEditalAndamento.asp?licitacao=60600
TJSP	Pregão Eletrônico nº 90204/2024	https://www.tjsp.jus.br/adm/portal-servicos-frontend/portal-servicos-scl/edital/4528

8.4. Com relação ao levantamento de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, foram apresentadas soluções e alternativas no item 3 – Formas de atendimento da necessidade, sendo avaliada a viabilidade técnica e financeira, a **Solução A** (utilização da frota própria objeto dos contratos vigentes) foi descartada, assim como a **Solução B** (utilização de serviços de transporte por aplicativo).

8.5. Nesse contexto, em atendimento ao art. 44, da Lei 14.133/21, cuja redação prevê que, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar **os custos** e **os benefícios de cada opção**, com indicação da **alternativa mais vantajosa**, apresentamos abaixo as

soluções externas restantes e as respectivas análises, a fim de se definir qual delas melhor atende às necessidades deste Tribunal:

8.5.1. Solução C: Aquisição de veículos;

8.5.1.1. Descrição da solução: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo SUV grandes blindados, 01 (um) veículo tipo caminhonete (pick-up) média blindada e 08 (oito) veículos tipo utilitário furgão que atendam às especificações técnicas.

8.5.2. Solução D: Locação de veículos por 36 meses;

8.5.2.1. Descrição da solução: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 06 (seis) veículos tipo SUV grandes blindados, 01 (um) veículo tipo caminhonete (pick-up) média blindada e 08 (oito) veículos tipo utilitário furgão que atendam às especificações técnicas, pelo período de 36 meses.

8.6. Em primeiro momento, passamos a análise de custos individuais de cada uma das soluções com base nas informações a seguir:

8.6.1. Com relação ao **LOTE 01 - SUV GRANDE BLINDADO**, para a simplificação do **cálculo de aquisição**, foi realizada estimativa da aquisição de **01 (um) veículo** e, ao final, realizada a soma do quantitativo total. Ademais, foram levados em consideração os custos decorrentes, pelo prazo de 36 meses (03 anos) para fins de comparação com a Locação pelo mesmo período.

8.6.1.1. Em primeiro momento, ressalta-se que foi levada em consideração a Instrução Normativa 1700 da Receita Federal a fim de calcular a taxa anual de depreciação dos veículos. Sendo assim, foram obtidas os seguintes valores:

8.6.1.1.1. Vida útil do bem (em anos): 5 anos;

8.6.1.1.2. Taxa anual de depreciação (%): 20% ao ano = **124.253,60;**

8.6.1.1.3. Valor residual (%): 40% (Valor restante após os 03 anos de depreciação) = **248.507,20**.

8.6.1.2. Assim, para o cálculo de Aquisição de 01 (um veículo), temos:

8.6.1.2.1. Valor de Aquisição do Veículo: **R$ 461.268,00** (FIPE Hilux SW4)[1].

8.6.1.2.2. Valor do Serviço de Blindagem: **R$ 160,000,00** (média de mercado, conforme consulta em site especializado)[2].

8.6.1.2.3. Quantidade: 1

8.6.1.2.4. Valor Total no momento da aquisição: **R$ 621.268,00**

8.6.1.3. Todavia, além dos custos iniciais de aquisição, faz-se necessários realizar o cálculo de custos decorrentes:

8.6.1.3.1. Necessidade de contratação de seguro anual estimado em **R$ 22.000,00 por ano**.

8.6.1.3.2. Manutenção especializada que envolve os gastos estimados com revisões e reposições de peças. Ademais, ressalta-se que os presentes veículos serão blindados. Sendo assim, há o acréscimo de peso adicional e permanente à estrutura veicular o que acelera o desgaste e aumenta os riscos de quebra de peças. Nesse contexto, estima-se o valor de R$ **18.000,00** para o primeiro ano e acréscimos de 20% do valor nos anos subsequentes, em virtude do desgaste maior com o passar do tempo.

8.6.1.3.2.1. Ano 01: **R$ 18.000,00**

8.6.1.3.2.2. Ano 02: **R$ 21.600,00**

8.6.1.3.2.3. Ano 03: **R$ 25.920,00**

8.6.1.3.3. **Custo de Oportunidade:** representa o rendimento que o TJCE deixa de obter caso os recursos utilizados para adquirir o veículo fossem aplicados de outra forma.

[1] https://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/9-2026/002205-5/32000/d/wr404m5ffncb

[2] https://www.blindagemcarros.com.br/valor-blindagem-carro

Nesse contexto, utiliza-se como base a TAXA SELIC que se encontra fixada em **14% a.a** (Referência 08/2026)[3].

8.6.1.3.3.1. Ano 01: Valor despendido na aquisição x Taxa Selic = 621.268,00 x 0,14 = **86.977,52.**

8.6.1.3.3.2. Ano 02: Valor acumulado x Taxa Selic = 748.245,52 x 0,14 = **104.754,37.**

8.6.1.3.3.3. Ano 03: Valor acumulado x Taxa Selic = 896.599,89 x 0,14 = **125.523,98**.

8.6.1.4. Diante do exposto, o **custo individual anual** dos veículos engloba os seguintes valores: Seguro, manutenção especializada e custo de oportunidade. Ademais, ressalta-se que os valores dos custos anuais foram trazidos a valor presente a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.1.5. Diante da metodologia adotada, o **Valor Dispendido** resulta da soma do valor da aquisição inicial com o valor dos custos anuais (trazidos a valor presente).

8.6.1.6. Por outro lado, o **Valor Líquido da Aquisição** resulta da subtração do Valor Residual em relação ao Valor Dispendido.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE SUV BLINDADO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	**VALOR TOTAL LÍQUIDO =** VALOR DISPENDIDO – VALOR RESIDUAL
Valor de Compra	-R$ 461.268,00	-	-	-	**-R$ 715.368,21**
Seguro Completo (R$22.000/ano)	-	-R$ 22.000,00	-R$ 22.000,00	-R$ 22.000,00	
Blindagem	-R$ 160.000,00	-	-	-	

[3] https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros

IPVA	Isento	Isento	Isento	Isento	
Manutenção especializada	-	-R$ 18.000,00	-R$ 21.600,00	-R$ 25.920,00	
Depreciação	-	R$ 124.253,60	R$ 124.253,60	R$ 124.253,60	
Valor Residual	-	R$ 497.014,40	R$ 372.760,80	**R$ 248.507,20**	
CUSTO DE OPORTUNIDADE	-	-R$ 86.977,52	-R$ 104.754,37	-R$ 125.523,98	
CUSTO INDIVIDUAL ANUAL	-R$ 621.268,00	-R$ 126.977,52	-R$ 148.354,37	-R$ 173.443,98	
VALOR ACUMULADO	-R$ 621.268,00	-R$ 748.245,52	-R$ 896.599,89	-R$ 1.070.043,87	
VALOR PRESENTE	**-R$ 621.268,00**	**-R$ 111.383,79**	**-R$ 114.153,87**	**-R$ 117.069,75**	
VALOR DISPENDIDO EM CASO DE AQUISIÇÃO				**-R$ 963.875,41**	

8.6.1.7. Após os cálculos, chega-se ao valor de **R$ 715.368,21** para 01 (um) veículo.

8.6.1.8. Como são 06 (seis) veículos, o **valor total** par ao lote é R$ **4.292.209,26.**

8.6.2. Já para o cálculo da **locação em relação ao LOTE 01 - SUV GRANDE, BLINDADO**, para a simplificação do **cálculo de locação**, foi realizada estimativa da locação **mensal de 01 (um) veículo** e, ao final, realizada a soma do quantitativo total. Ademais, assim como no cálculo da aquisição, também foi considerado o custo de oportunidade. Todavia, nesse caso, o valor do custo de oportunidade é calculado mensalmente ao longo do tempo, conforme **tabela de demonstrativo de valores mensais (ANEXO I)**. Ademais, ressalta-se que todos os valores de custos foram trazidos a valor presente, a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.2.1. Vejamos abaixo a descrição dos valores:

8.6.2.1.1. Valor de Unitário Mensal: **R$ 20.251,85**.

8.6.2.1.2. Valor Unitário Anual: **R$ 243.022,20**.

8.6.2.2. Ademais, ressalta-se que, no cálculo do valor global, foram levados em consideração os seguintes custos, **conforme ANEXO**

I. Além disso, ressalta-se, também, que os custos mensais foram trazidos a valor presente.

8.6.2.2.1. **Custo de oportunidade:** nesse caso, o custo de oportunidade é calculado mensalmente com base na Taxa Selic Mensal (1,09%), uma vez que o desembolso não ocorre de uma vez, mas mês a mês, conforme a prestação dos serviços. Ademais, a Taxa incide sobre o custo acumulado, conforme o passar do tempo.

8.6.2.2.2. **Custo Mensal:** representa a soma do valor da parcela mensal da locação com o custo de oportunidade.

8.6.2.2.3. **Custo Acumulado**: para o 1º mês representa o valor da locação e para os meses subsequentes representa o custo acumulado até o período anterior (oportunidade + valores das mensalidades) somado ao custo do mês de referência.

8.6.2.2.4. **Valor Presente:** Representa os custos mensais estimados, trazidos a valor presente.

8.6.2.2.5. **Custo Unitário Anual:** É a consolidação dos custos mensais para o período de um ano.

8.6.2.2.6. **Valor Total Líquido:** É a soma dos custos anuais do período, trazidos a valor presente.

8.6.2.3. Ressalta-se que os dados foram calculados mensalmente, todavia foi realizada a consolidação dos dispêndios por ano a fim de facilitar a comparação de valores, conforme demonstra a tabela a seguir em que a **coluna nº 1** representa a soma dos mensais para o **1º ano**, a **coluna nº 2** representa a soma dos mensais para o **2º ano** e a **coluna nº 3** representa a soma dos mensais para o **3º ano**:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SUV BLINDADO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	
Valor de Locação (acumulado por ano)	-	-R$ 243.022,20	-R$ 243.022,20	-R$ 243.022,20	**VALOR TOTAL LÍQUIDO**
Custo de Oportunidade	-	-R$ 15.111,74	-R$ 50.975,19	-R$ 91.821,26	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL	-	-R$ 258.133,94	-R$ 293.997,39	-R$ 334.843,46	
CUSTO ACUMULADO	-	-R$ 258.133,94	-R$ 552.131,32	-R$ 886.974,79	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	-	-R$ 239.220,92	-R$ 237.054,51	-R$ 234.907,72	**-R$ 711.183,15**

8.6.2.4. Após os cálculos, chega-se ao valor de **R$ 711.183,15** para 01 (um) veículo.

8.6.2.5. Como são 06 (seis) veículos, o **valor total** para o lote é de **R$ 4.267.098,90.**

8.6.3. Com relação ao **LOTE 02 - CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA**, foi realizada **estimativa da aquisição** de 01 (um) veículo. Ademais, foram levados em consideração os custos decorrentes, pelo prazo de 36 meses (03 anos) para fins de comparação com a Locação pelo mesmo período. Além disso, ressalta-se que a metodologia de cálculo é a mesma aplicada para o LOTE 01. Sendo assim, descreveremos os valores estimados abaixo e a tabela de valores:

8.6.3.1. Assim, para o cálculo de Aquisição de 01 (um veículo), temos:

8.6.3.1.1. Valor de Aquisição do Veículo: **R$ 344.908,00** (FIPE Hilux 4X4)[4].

[4] https://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/9-2026/002215-2/32000/d/rcqptt5l9qj1gy

8.6.3.1.2. Valor do Serviço de Blindagem: **R$ 160,000,00** (Média de mercado, conforme consulta em site especializado)[5].

8.6.3.1.3. Valor da capota rígida: **R$ 12.800,00** (Consulta em site especializado)[6].

8.6.3.1.4. Quantidade: 1

8.6.3.1.5. Valor Total no momento da aquisição: **R$ 517.708,00**

8.6.3.2. Todavia, além dos custos iniciais de aquisição, faz-se necessários realizar o cálculo de custos decorrentes:

8.6.3.2.1. Necessidade de contratação de seguro anual estimado em R$ **22.000,00 por ano**.

8.6.3.2.2. Manutenção especializada que envolve os gastos estimados com revisões e reposições de peças. Ademais, ressalta-se que os presentes veículos serão blindados e utilizados para o transporte de carga. Sendo assim, há o acréscimo de peso adicional e permanente à estrutura veicular e o uso com peso do material transportado o que acelera o desgaste e aumenta os riscos de quebra de peças. Nesse contexto, estima-se o valor de R$ **18.000,00** para o primeiro ano e acréscimos de 20% do valor nos anos subsequentes, em virtude do desgaste maior com o passar do tempo.

8.6.3.2.2.1. Ano 01: **R$ 18.000,00**

8.6.3.2.2.2. Ano 02: **R$ 21.600,00**

8.6.3.2.2.3. Ano 03: **R$ 25.920,00**

8.6.3.2.3. Custo de Oportunidade: representa o rendimento que o TJCE deixa de obter caso os recursos utilizados para adquirir o veículo fossem aplicados de outra forma.

[5] https://www.blindagemcarros.com.br/valor-blindagem-carro

[6] https://www.caminhonetenet.com.br/capotas/capota-alta-aluminio/capota-alta-em-aluminio-canopy-toyota-hilux-sem-vidros

Nesse contexto, utiliza-se como base a TAXA SELIC que se encontra fixada em 14% a.a.

8.6.3.2.3.1. Ano 01: Valor despendido na aquisição x Taxa Selic = 517.708,00 x 0,14 = **72.479,12.**

8.6.3.2.3.2. Ano 02: Valor acumulado x Taxa Selic = 630.187,12 x 0,14 = **88.226,20.**

8.6.3.2.3.3. Ano 03: Valor acumulado x Taxa Selic = 762.013,32 x 0,14 = **106.681,86**.

8.6.3.3. Diante do exposto, o custo individual anual dos veículos engloba os seguintes valores: Seguro, manutenção especializada e custo de oportunidade. Ademais, ressalta-se que os valores dos custos anuais foram trazidos a valor presente a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.3.4. Diante da metodologia adotada, o Valor Dispendido resulta da soma do valor da aquisição inicial com o valor dos custos anuais (trazidos a valor presente).

8.6.3.5. Por outro lado, o Valor Líquido da Aquisição resulta da subtração do Valor Residual em relação ao Valor Dispendido.

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PICK-UP BLINDADA – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	**VALOR TOTAL LÍQUIDO = VALOR DISPENDIDO – VALOR RESIDUAL**
Valor de Compra	-R$ 344.908,00	-	-	-	**-R$ 615.078,53**
Valor da Capota Rígida	-R$ 12.800,00	-	-	-	
Seguro Completo (R$22.000/ano)		-R$ 22.000,00	-R$ 22.000,00	-R$ 22.000,00	
Blindagem	-R$ 160.000,00	-	-	-	

IPVA	Isento	Isento	Isento	Isento	
Manutenção especializada	-	-R$ 18.000,00	-R$ 21.600,00	-R$ 25.920,00	
Depreciação	-	R$ 103.541,60	R$ 103.541,60	R$ 103.541,60	
Valor Residual	-	R$ 414.166,40	R$ 310.624,80	**R$ 207.083,20**	
CUSTO DE OPORTUNIDADE	-	-R$ 72.479,12	-R$ 88.226,20	-R$ 106.681,86	
CUSTO INDIVIDUAL ANUAL	-R$ 517.708,00	-R$ 112.479,12	-R$ 131.826,20	-R$ 154.601,86	
VALOR ACUMULADO	-R$ 517.708,00	-R$ 630.187,12	-R$ 762.013,32	-R$ 916.615,18	
VALOR PRESENTE	**-R$ 517.708,00**	**-R$ 98.665,89**	**-R$ 101.435,98**	**-R$ 104.351,85**	
VALOR DISPENDIDO EM CASO DE AQUISIÇÃO:				**-R$ 822.161,73**	

8.6.3.6. Após os cálculos, chega-se ao valor de **R$ 615.078,53** para 01 (um) veículo.

8.6.4. Já para o cálculo da **locação em relação ao LOTE 02 - CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA**, para a simplificação do **cálculo de locação**, foi realizada estimativa da locação mensal de 01 (um) veículo que é a quantidade do lote. Ademais, assim como no cálculo da aquisição, também foi considerado o custo de oportunidade. Todavia, nesse caso, o valor do custo de oportunidade é calculado mensalmente ao longo do tempo, conforme **tabela de demonstrativo de valores mensais (ANEXO I)**. Ademais, ressalta-se que todos os valores de custos foram trazidos a valor presente, a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.4.1. Vejamos abaixo a descrição dos valores:

8.6.4.1.1. Valor de Unitário Mensal: R$ 17.000,00.

8.6.4.1.2. Valor Unitário Anual: R$ 204.000,00.

8.6.4.2. Ademais, ressalta-se que, no cálculo do valor global, foram levados em consideração os seguintes custos, **conforme ANEXO I**. Além disso, ressalta-se, também, que os custos mensais foram trazidos a valor presente.

8.6.4.2.1. **Custo de oportunidade:** nesse caso, o custo de oportunidade é calculado mensalmente com base na Taxa Selic Mensal (1,09%), uma vez que o desembolso não ocorre de uma vez, mas mês a mês, conforme a prestação dos serviços. Ademais, a Taxa incide sobre o custo acumulado, conforme o passar do tempo.

8.6.4.2.2. **Custo Mensal:** representa a soma do valor da parcela mensal da locação com o custo de oportunidade.

8.6.4.2.3. **Custo Acumulado**: para o 1º mês representa o valor da locação e para os meses subsequentes representa o custo acumulado até o período anterior (oportunidade + valores das mensalidades) somado ao custo do mês de referência.

8.6.4.2.4. **Valor Presente:** Representa os custos mensais estimados, trazidos a valor presente.

8.6.4.2.5. **Custo Unitário Anual:** É a consolidação dos custos mensais para o período de um ano.

8.6.4.2.6. **Valor Total Líquido:** É a soma dos custos anuais do período, trazidos a valor presente.

8.6.4.3. Ressalta-se que os dados foram calculados mensalmente, todavia foi realizada a consolidação dos dispêndios por ano a fim de facilitar a comparação de valores, conforme demonstra a tabela a seguir em que a **coluna nº 1** representa a soma dos mensais para o **1º ano**, a **coluna nº 2** representa a soma dos mensais para o **2º ano** e a **coluna nº 3** representa a soma dos mensais para o **3º ano**:

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE PICK-UP BLINDADA– VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	**VALOR TOTAL LÍQUIDO**
Valor de Locação (acumulado por ano)	-	-R$ 204.000,00	-R$ 204.000,00	-R$ 204.000,00	
Custo de Oportunidade	-	-R$ 12.685,24	-R$ 42.790,07	-R$ 77.077,48	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL	-	-R$ 216.685,24	-R$ 246.790,07	-R$ 281.077,48	
CUSTO ACUMULADO	-	-R$ 216.685,24	-R$ 463.475,31	-R$ 744.552,79	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	-	-R$ 200.809,09	-R$ 198.990,54	-R$ 197.188,47	**-R$ 596.988,10**

8.6.4.4. Após os cálculos, chega-se ao valor de **R$ 596.988,10** para 01 (um) veículo.

8.6.5. Com relação ao **LOTE 03 – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO**, foi realizada **estimativa da aquisição** de 01 (um) veículo. Ademais, foram levados em consideração os custos decorrentes, pelo prazo de 36 meses (03 anos) para fins de comparação com a Locação pelo mesmo período. Além disso, ressalta-se que a metodologia de cálculo é a mesma aplicada para o LOTE 01. Sendo assim, descreveremos os valores estimados abaixo e a tabela de valores:

8.6.5.1. Assim, para o cálculo de Aquisição de 01 (um veículo), temos:

8.6.5.1.1. Valor de Aquisição do Veículo: **R$ 122.678,00** (FIPE Fiat Fiorino)[7].

8.6.5.1.2. Quantidade: 1

8.6.5.1.3. Valor Total no momento da aquisição: **R$ 122.678,00**

8.6.5.2. Todavia, além dos custos iniciais de aquisição, faz-se necessários realizar o cálculo de custos decorrentes:

[7] https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/9-2026/001589-0/32000/f/gy49v07ddjj1hl

8.6.5.2.1. Necessidade de contratação de seguro anual estimado em R$ **5.000,00 por ano**.

8.6.5.2.2. Manutenção especializada que envolve os gastos estimados com revisões e reposições de peças. Ademais, ressalta-se que os presentes veículos serão utilizados para o transporte de carga. Sendo assim, o uso com peso do material transportado acelera o desgaste e aumenta os riscos de quebra de peças. Nesse contexto, estima-se o valor de R$ **5.000,00** para o primeiro ano e acréscimos de 20% do valor nos anos subsequentes, em virtude do desgaste maior com o passar do tempo.

8.6.5.2.2.1. Ano 01: **R$ 5.000,00**

8.6.5.2.2.2. Ano 02: **R$ 6.000,00**

8.6.5.2.2.3. Ano 03: **R$ 7.200,00**

8.6.5.2.3. Custo de Oportunidade: representa o rendimento que o TJCE deixa de obter caso os recursos utilizados para adquirir o veículo fossem aplicados de outra forma. Nesse contexto, utiliza-se como base a TAXA SELIC que se encontra fixada em 14% a.a.

8.6.5.2.3.1. Ano 01: Valor despendido na aquisição x Taxa Selic = R$ 122.678,00 x 0,14 = **17.174,92.**

8.6.5.2.3.2. Ano 02: Valor acumulado x Taxa Selic = 149.852,92 x 0,14 = **31.979,41.**

8.6.5.2.3.3. Ano 03: Valor acumulado x Taxa Selic = 181.832,33 x 0,14 = **37.656,53**.

8.6.5.3. Diante do exposto, o custo individual anual dos veículos engloba os seguintes valores: Seguro, manutenção especializada

e custo de oportunidade. Ademais, ressalta-se que os valores dos custos anuais foram trazidos a valor presente a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.5.4. Diante da metodologia adotada, o Valor Dispendido resulta da soma do valor da aquisição inicial com o valor dos custos anuais (trazidos a valor presente).

8.6.5.5. Por outro lado, o Valor Líquido da Aquisição resulta da subtração do Valor Residual em relação ao Valor Dispendido.

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	**VALOR TOTAL LÍQUIDO = VALOR DISPENDIDO – VALOR RESIDUAL**
Valor de Compra	-R$ 122.678,00	-	-	-	**-R$ 147.468,65**
Seguro Completo (R$22.000/ano)	-	-R$ 5.000,00	-R$ 5.000,00	-R$ 5.000,00	
Blindagem	-	-	-	-	
IPVA	Isento	Isento	Isento	Isento	
Manutenção especializada	-	-R$ 5.000,00	-R$ 6.000,00	-R$ 7.200,00	
Depreciação	-	R$ 24.535,60	R$ 24.535,60	R$ 24.535,60	
Valor Residual	-	R$ 98.142,40	R$ 73.606,80	**R$ 49.071,20**	
CUSTO DE OPORTUNIDADE	-	-R$ 17.174,92	-R$ 20.979,41	-R$ 25.456,53	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL	-R$ 122.678,00	-R$ 27.174,92	-R$ 31.979,41	-R$ 37.656,53	
VALOR ACUMULADO	-R$ 122.678,00	-R$ 149.852,92	-R$ 181.832,33	-R$ 219.488,86	
VALOR PRESENTE	**-R$ 122.678,00**	**-R$ 23.837,65**	**-R$ 24.607,12**	**-R$ 25.417,09**	

8.6.5.6. Após os cálculos, chega-se ao valor de R$ **147.468,65** para 01 (um) veículo.

8.6.5.7. Como são 08 (oito) veículos, o **valor total** para ao lote é R$ **1.179.749,20.**

8.6.6. Já para o cálculo da locação em relação ao **LOTE 03 – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO**, para a simplificação do **cálculo de locação**, foi realizada estimativa da locação mensal de 01 (um) veículo e, ao final, realizada a soma do quantitativo total. Ademais, assim como no cálculo da aquisição, também foi considerado o custo de oportunidade. Todavia, nesse caso, o valor do custo de oportunidade é calculado mensalmente ao longo do tempo, conforme **tabela de demonstrativo de valores mensais (ANEXO I)**. Ademais, ressalta-se que todos os valores de custos foram trazidos a valor presente, a fim de buscar a maior fidedignidade possível à estimativa.

8.6.6.1. Vejamos abaixo a descrição dos valores:

8.6.6.1.1. Valor de Unitário Mensal: R$ 4.805,12.

8.6.6.1.2. Valor Unitário Anual: R$ 57.661,44.

8.6.6.2. Ademais, ressalta-se que, no cálculo do valor global, foram levados em consideração os seguintes custos, **conforme ANEXO I**. Além disso, ressalta-se, também, que os custos mensais foram trazidos a valor presente.

8.6.6.2.1. **Custo de oportunidade:** nesse caso, o custo de oportunidade é calculado mensalmente com base na Taxa Selic Mensal (1,09%), uma vez que o desembolso não ocorre de uma vez, mas mês a mês, conforme a prestação dos serviços. Ademais, a Taxa incide sobre o custo acumulado, conforme o passar do tempo.

8.6.6.2.2. **Custo Mensal:** representa a soma do valor da parcela mensal da locação com o custo de oportunidade.

8.6.6.2.3. **Custo Acumulado**: para o 1º mês representa o valor da locação e para os meses subsequentes representa o custo acumulado até o período anterior (oportunidade + valores das mensalidades) somado ao custo do mês de referência.

8.6.6.2.4. **Valor Presente:** Representa os custos mensais estimados, trazidos a valor presente.

8.6.6.2.5. **Custo Unitário Anual:** É a consolidação dos custos mensais para o período de um ano.

8.6.6.2.6. **Valor Total Líquido:** É a soma dos custos anuais do período, trazidos a valor presente.

8.6.6.3. Ressalta-se que os dados foram calculados mensalmente, todavia foi realizada a consolidação dos dispêndios por ano a fim de facilitar a comparação de valores, conforme demonstra a tabela a seguir em que a **coluna nº 1** represante a soma dos mensais para o **1º ano**, a **coluna nº 2** represante a soma dos mensais para o **2º ano** e a **coluna nº 3** represante a soma dos mensais para o **3º ano**:

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO					
DISCRIMINAÇÃO/ PERÍODO (em anos)	**0**	**1**	**2**	**3**	**VALOR TOTAL LÍQUIDO**
Valor de Locação (acumulado por ano)	-	-R$ 57.661,44	-R$ 57.661,44	-R$ 57.661,44	
Custo de Oportunidade	-	-R$ 3.585,54	-R$ 12.094,79	-R$ 21.786,27	
CUSTO UNITÁRIO ANUAL	-	-R$ 61.246,98	-R$ 69.756,23	-R$ 79.447,71	
CUSTO ACUMULADO	-	-R$ 61.246,98	-R$ 131.003,21	-R$ 210.450,91	
VALOR PRESENTE	-	-R$ 56.759,52	-R$ 56.245,50	-R$ 55.736,13	**-R$ 168.741,15**

8.6.6.4. Após os cálculos, chega-se ao valor de **R$ 168.741,15** para 01 (um) veículo.

8.6.6.5. Como são 08 (oito) veículos, o valor total para o lote é de **R$ 1.349.929,20**.

8.7. Além dos custos já expostos, faz-se necessário levar em consideração o custo de aquisição de seguro anual o qual encontra-se atrelado à **solução C (Aquisição de Veículos).** Por outro lado, ressalta-se que, no caso da **solução D (Locação de Veículos)**, esse custo ficaria a cargo da contratada:

8.7.1. Custo de Aquisição para contratação de Seguro:

8.7.1.1. Como os procedimentos utilizados pelo TJCE para contratação de serviços são regulamentados por lei que também é aplicável para todos os órgãos da Administração Pública (artigo 1º da Lei 14.133/2021), será utilizado, como referência para o cálculo do custo de aquisição, o Estudo "Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal", apresentado em maio de 2007 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Tal estudo compara o custo total da execução de licitações em diversas modalidades com base em dados coletados por órgãos da Administração Pública Federal. Além disso, para que os valores fossem representados com maior fidedignidade, a estimativa do custo de aquisição foi atualizada, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até o último mês completo em relação à data da elaboração deste ETP.

8.7.1.2. A utilização desse estudo não é fato isolado, sendo utilizado por outros órgãos quando da necessidade de apuração deste tipo de custo, como exemplo citamos: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Item 7.2.1 do ETP do Pregão Eletrônico nº 90002/2024) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ETP

nº 191/2024 do Pregão Eletrônico nº 90302/2025). Ademais, a Controladoria Geral da União utilizou os dados do estudo na elaboração da Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC1[8].

8.7.1.3. Assim, no caso da aquisição de veículos, seria necessário realizar Pregões anuais para a contratação de seguro a fim de proteger o patrimônio. Isso se dá pelo fato de que o valor estimado do seguro ultrapassa o valor máximo de dispensa de licitação o que acarreta a necessidade de deflagar processo de contratação por meio de Pregão Eletrônio. Além disso, o mercado de seguradoras é consolidado no sentido de que a contratação tem vigência temporal de 01 (um) ano. Sendo assim, para fins de comparação com o período de locação (36 meses) seriam necessárias 03 (três) contratações de seguros (01 por ano).

8.7.1.4. Diante desse cenário, estima-se que o **CUSTO COM AQUISIÇÃO DE SEGURO ANUAL** ficaria em torno de R$ **182.119,83**. Ressalta-se que esse valor não inclui o valor estimado do seguro, apresentado anteriormente, mas somente o valor administrativo dispendido pelo órgão público para a realização do processo de contratação.

CUSTO COM AQUISIÇÃO DE SEGURO ANUAL				
Nº	**Modalidade**	**Valor do Estudo MPOG**	**Valor Atualizado após IPCA**	**Custo de 03 (três) contratações de SEGURO ANUAL.**
1	Dispensa de licitação	R$ 2.025,00	–	–
2	Pregão eletrônico (SRP)	R$ 32.187,00	–	–
3	Pregão eletrônico	R$ 20.698,00	R$ 60.706,61	**R$ 182.119,83**
Total				**R$ 182.119,83**

[8] https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/07/cgu-divulga-estudo-sobre-eficiencia-dos-pregoes-realizados-pelo-governo-federal/nota-tecnica-no-1-081-2017-cgplag-dg-sfc.pdf

OBSERVAÇÃO
O estudo em contexto foi apresentado em Maio de 2007 (05/2007). Diante desse cenário, realizou-se o cálculo com atualização pelo IPCA até a data da elaboração do presente Estudo Técnico (08/2026), conforme calculadora do IBGE. Disponível em https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

8.8. Na tabela a seguir, trazemos um resumo sobre os custos das soluções em análise:

RESUMO DOS CUSTOS E VALORES TOTAIS		
LOTE	**AQUISIÇÃO**	**LOCAÇÃO**
LOTE 01	R$ 4.292.209,26	R$ 4.267.098,90
LOTE 02	R$ 615.078,53	R$ 596.988,10
LOTE 03	R$ 1.179.749,20	R$ 1.349.929,20
CUSTO DE AQ. DE SEGURO	R$ 182.119,83	**----**
VALOR TOTAL	**R$ 6.269.156,82**	**R$ 6.214.016,20**
DIFERENÇA	**R$ 55.140,62**	

8.9. Em segundo momento, passamos a análise dos benefícios, mencionando também as desvantagens de cada uma das opções:

8.9.1. Solução C: Aquisição de veículos;

8.9.1.1. Vantagens da Solução C:

8.9.1.1.1. Os veículos passam a integrar o patrimônio do TJCE, constituindo bens permanentes.

8.9.1.1.2. Independência operacional tendo em vista a possibilidade de se definir livremente a utilização, a escala e a destinação dos veículos.

8.9.1.2. Desvantagens da Solução C:

8.9.1.2.1. A solução exigem um elevado desembolso inicial, tendo em vista a necessidade de disponibilidade imediata dos veículos;

8.9.1.2.2. Alta imobilização de recursos financeiros, tendo em vista que o capital empregado na aquisição deixa de estar disponível para outras necessidades institucionais.

8.9.1.2.3. Maior imprevisibilidade dos custos ao longo do tempo, tendo em vista que as despesas com revisões, peças, pneus, reparos e manutenção preventiva e corretiva ficam a cargo do TJCE. Ademais, ressalta-se que a manutenção e os eventuais reparos de componentes específicos da blindagem podem representar custos relevantes e especializados.

8.9.1.2.4. Maior risco de indisponibilidade, tendo em vista que veículos em manutenção, sinistrados ou com problemas mecânicos podem ficar temporariamente fora de operação, sem a possibilidade de substituição temporária por veículos reserva.

8.9.1.2.5. Necessidade de contratação de seguro, tendo em vista a utilização diária dos veículos e o risco de acidentes que possam causar destruição parcial ou total desses meios de transporte.

8.9.1.2.6. Desgaste natural dos blindados superior ao desgaste dos demais veículos, tendo em vista que os itens de blindagem acrescentam um peso aos automóveis o que, consequentemente, diminui o seu tempo de vida útil e eleva a recorrência da necessidade de manutenções. Ademais, com relação aos veículos tipo utilitário furgão, o desgaste maior se dá em virtude da utilização desses automóveis para o transporte de cargas o que

eleva o custo e a imprevisibilidade das manutenções necessárias.

8.9.1.2.7. Embora os veículos passem a integrar o patrimônio do TJCE, com o passar do tempo, estarão sujeitos à depreciação, ao desgaste e à obsolescência tecnológica e mecânica, além de apresentarem eventual dificuldade de alienação, em razão da desvalorização dos bens e dos procedimentos administrativos necessários à sua venda, o que pode causar prejuízos a renovação da frota.

8.9.1.2.8. Gestão administrativa mais complexa, tendo em vista a necessidade de maior controle de manutenção e documentação dos veículos.

8.9.2. Solução D: Locação de veículos por 36 meses;

8.9.2.1. Vantagens da Solução D:

8.9.2.1.1. Redução do investimento inicial, sendo o desembolso financeiro do valor da contratação reteado mensalmente, conforme a prestação dos serviços contratados;

8.9.2.1.2. Transferência à empresa contratada dos custos e das responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos e demais encargos decorrentes da operação, conforme definido contratualmente;

8.9.2.1.3. Redução dos riscos relacionados à indisponibilidade dos veículos, tendo em vista que, na locação, é possível a exigência de substituição dos veículos que não estejam em plenas condições de uso;

8.9.2.1.4. Ausência de imobilização de recursos em bens permanentes de alta depreciação, evitando que o TJCE assuma os riscos decorrentes da desvalorização e da eventual dificuldade de alienação dos veículos;

8.9.2.1.5. Maior facilidade para a renovação da frota ao término do prazo contratual, mediante a substituição dos veículos por modelos mais novos e atualizados, sem a necessidade de realizar procedimentos de alienação dos bens anteriormente adquiridos, proporcionando maior flexibilidade e agilidade na manutenção de uma frota adequada às necessidades institucionais.

8.9.2.1.6. Simplificação da gestão patrimonial e operacional da frota, com redução das atividades relacionadas à aquisição, registro patrimonial, depreciação, alienação e substituição dos veículos;

8.9.2.2. Desvantagens da Solução D:

8.9.2.2.1. Dependência da empresa contratada para a disponibilização, manutenção e substituição dos veículos, o que pode ocasionar impactos na continuidade do serviço em caso de falhas na execução contratual. Todavia, o TJCE já tem experiência com contratações similares o que permite a melhor definição de requisitos contratuais de disponibilidade, prazos para substituição e manutenção, bem como mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

8.9.2.2.2. Menor liberdade para alteração das características ou substituição dos veículos durante a vigência contratual, uma vez que a disponibilização estará condicionada às

especificações e condições estabelecidas no contrato. Todavia, a equipe técnica detém expertise na definição das especificações de forma compatível com as necessidades institucionais. Além disso, o instrumento contratual poderá dispor de mecanismos de substituição e renovação dos veículos, desde que preservadas as condições de execução e o equilíbrio contratual.

8.10. Diante do exposto, evidencia-se, na tabela abaixo, os principais fatores qualitativos que mostram a vantajosidade da locação em comparação com a aquisição:

LOCAÇÃO	AQUISIÇÃO
Baixo desembolso inicial com pagamento, conforme a prestação de serviços mensais.	**Elevado desembolso inicial** com pagamento imediato.
Redução dos riscos relacionados à indisponibilidade dos veículos, tendo em vista que, na locação, é possível a exigência de substituição dos veículos que não estejam em plenas condições de uso.	**Maior risco de indisponibilidade**, tendo em vista que veículos em manutenção, sinistrados ou com problemas mecânicos podem ficar temporariamente fora de operação.
Os custos de manutenção (preventiva e corretiva) e as despesas extraordinárias com reparos ficam a cargo da **CONTRATADA**.	Os custos de manutenção (preventiva e corretiva) e as despesas extraordinárias com reparos ficam a cargo do **TJCE**.
Os custos de depreciação dos veículos ficam a cargo da **CONTRATADA**.	Os custos de depreciação dos veículos ficam a cargo do **TJCE**.
Desnecessidade de procedimento licitatório para contratação de seguro, pois este fica a cargo da contratada.	**Necessidade** de procedimento licitatório para contratação de seguro a fim de proteger o ativo.
Os procedimentos relacionados a licenciamento, IPVA e controle documentação perante os órgãos de trânsito e a receita estadual ficam a cargo da **CONTRATADA**.	Os procedimentos relacionados a licenciamento, IPVA e controle documentação perante os órgãos de trânsito e a receita estadual ficam a cargo do **TJCE**.

Maior **facilidade para a renovação da frota** ao término do prazo contratual.	**Dificuldade na renovação da frota,** tendo em vista que seria necessária a alienação dos bens para aquisição de veículos substitutos.

8.11. Diante dos levantamentos realizados, reitera-se que a análise das alternativas de aquisição e locação dos veículos deve considerar, além do desembolso financeiro direto estimado, os custos associados ao ciclo de vida dos bens, os riscos operacionais e patrimoniais, a necessidade de manutenção, a gestão administrativa, a disponibilidade dos veículos e a possibilidade de renovação da frota.

8.12. Sendo assim, sob o aspecto estritamente financeiro, a **Locação de Veículos (Solução D)** apresenta, no horizonte inicial de 36 (trinta e seis) meses, custo líquido estimado **inferior ao da Aquisição de Veículos (Solução C)** o que evidencia que essa solução se mostra mais vantajosa no aspecto quantitativo. No que se refere ao aspecto qualitativo, a locação mostra-se mais vantajosa sob a perspectiva do conjunto de fatores técnicos, operacionais, patrimoniais e administrativos envolvidos, especialmente por proporcionar maior previsibilidade dos custos, redução dos encargos de gestão e manutenção, transferência de encargos à contratada e maior facilidade para a renovação da frota, aspectos relevantes que foram considerados neste Estudo Técnico e fizeram com que a equipe de planejamento concluísse que a **Locação de veículos por 36 meses (solução D) é a mais vantajosa** para a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento e, após a realização da pesquisa de mercado, indica-se como razoável a estimativa em torno de **R$ 6.370.274,16** (seis milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), valor que se

apresenta como adequado para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Ressalta-se que o valor estimado indicado no item anterior foi obtido com base na pesquisa de preços realizada para a contratação, sendo a estimativa correspondente ao valor nominal apurado, conforme relatório anexo a este ETP. Por sua vez, o levantamento de mercado (item 8) possui finalidade mais abrangente, buscando identificar a solução economicamente mais vantajosa para a Administração, mediante análise dos custos associados às possíveis soluções, incluindo manutenção, seguros, taxas de juros e custo de oportunidade. Assim, eventuais divergências entre os valores decorrem das diferentes finalidades e metodologias adotadas: enquanto a pesquisa de preços estima o montante da contratação, o levantamento de mercado avalia a vantajosidade econômica das soluções disponíveis, de modo a subsidiar a escolha da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

9.3. Quanto à metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a mediana, tendo em vista os comparativos globais da mediana (**R$ 6.370.274,16**) e média (**R$ 6.862.345,20**).

9.4. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, fontes consultadas, cálculos aplicados, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados ao presente documento, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades das necessidades e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a **Locação de Veículos por 36 Meses**, pelos seguintes motivos:

10.1.1. Maior adequação às necessidades operacionais do Tribunal, mediante a transferência à contratada dos custos e responsabilidades relacionados à manutenção preventiva e corretiva, à contratação de seguro, bem como à substituição dos veículos indisponíveis;

10.1.2. Atende as necessidades logísticas e orçamentárias, pertinentes à necessidade de transporte seguros autoridades, magistrados e materiais controlados, bem como para o transporte de pequenas e médias cargas e à quantidade de veículos a serem disponibilizados;

10.1.3. Capacidade de personalizar os serviços para atender às necessidades específicas do TJCE, conforme planejamento operacional;

10.1.4. Solução mais comum que vem sendo adotada por diversos órgãos públicos, inclusive o pelo próprio TJCE.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento das necessidades, considerou-se o tipo e o volume de serviços pretendidos, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, de modo que resultou na identificação de que a melhor opção será contratar em lotes, pois importa em:

11.1.1. Maior competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo de veículo;

11.1.2. Melhor adequação entre as características dos veículos e as respectivas finalidades de uso, considerando as particularidades dos veículos blindados e dos veículos destinados ao transporte de cargas;

11.1.3. Preservação da padronização dentro de cada lote, especialmente quanto à marca, modelo, versão e características dos veículos;

11.1.4. Maior facilidade de gestão e fiscalização contratual, uma vez que cada lote reúne veículos com características técnicas e finalidades de utilização semelhantes;

11.1.5. Observância ao princípio do parcelamento, mediante divisão do objeto em unidades funcionalmente independentes, sem prejuízo da eficiência, da padronização e da compatibilidade das soluções contratadas.

11.2. Além disso, destaca-se que, por se tratar de serviço não será aplicado o tratamento favorecido para ME/EPP indicado no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tampouco o tratamento favorecido indicado no inciso I do mesmo artigo, tendo em vista o valor da contratação.

11.3. Quadro demonstrativo dos lotes:

LOTE 01 – SUV GRANDE BLINDADO					
Item	**Descrição resumida**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Período**	**Total de Mensalidades**
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV GRANDE, BLINDADO**, ZERO KM SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, TODOS DA MESMA MARCA, MODELO E VERSÃO, KM LIVRE.	UNIDADE	6	36 meses	216

LOTE 02 - CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA					
Item	**Descrição resumida**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Período**	**Total de Mensalidades**
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA**, ZERO KM, COM CAPOTA RÍGIDA DA CAÇAMBA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, KM LIVRE.	UNIDADE	1	36 meses	36

LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO					
Item	**Descrição resumida**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Período**	**Total de Mensalidades**
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO**, ZERO KM SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, TODOS DA	UNIDADE	8	36 meses	288

	MESMA MARCA, MODELO E VERSÃO, KM LIVRE.				

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a esta contratação, a melhor relação custo-benefício e a disponibilidade de veículos operacionais compatíveis com o transporte seguro de autoridades, o apoio a deslocamentos estratégicos e o transporte de materiais controlados e demais cargas institucionais. Com isso, contribuirá para a continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais do TJCE, bem como para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a oferta de transporte ágil, confortável, seguro e adequado às diferentes demandas institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, visto que se trata da prestação de serviço que segue padrões de mercado amplamente conhecidos. A fiscalização poderá ser realizada por gestores habituados ao acompanhamento de contratos de prestação de serviços, com base nas especificações técnicas estabelecidas.

13.3. É necessário, no entanto, assegurar que os veículos disponibilizados atendam aos requisitos contratuais quanto às características, quantidade, condições de conservação, segurança, funcionamento e demais especificações estabelecidas. O acompanhamento da disponibilização e da execução dos serviços será suficiente para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, sendo essencial a atuação da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, inclusive quanto à disponibilidade dos veículos, à manutenção preventiva e corretiva e ao registro de eventuais inconformidades.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

15.1.2. Os veículos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).

15.1.4. Os resíduos decorrentes da manutenção dos veículos objeto desta contratação deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente, priorizando a reciclagem e a logística reversa.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina das seguintes normas específicas:

17.1.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil;

17.1.2. Resolução Nº 07/2021 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE): Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Ceará;

17.1.3. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor): aplicável às relações de consumo entre a Administração Pública e o contratado;

17.1.4. Portaria COLOG/C/EX Nº 290 de 04 maio de 2026: Aprova as normas reguladoras do exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Proteções Balísticas.

17.1.5. Portaria COLOG/C/EX Nº 294 de 22 junho de 2026: Altera as Normas Reguladoras das Atividades com Equipamentos de Proteção Balística Individual (EPBI), aprovadas pela Portaria - COLOG/C Ex nº 289, de 22 de maio de 2026, e as Normas Reguladoras do exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o SICOVAB, aprovadas pela Portaria - COLOG/C Ex nº 290, de 4 de maio de 2026.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendada a contratação de empresa especializada no **serviço de Locação de Veículos por 36 meses,** a fim de prover solução contínua para o transporte seguro de autoridades e materiais controlados, bem como para o transporte de pequenas e médias cargas no âmbito do TJCE.

Fortaleza, data e hora registradas na última assinatura eletrônica.

Equipe de Planejamento:

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Diretora de Administração

Fábio Moraes da Silva
Supervisor Operacional

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário

Danillo Cidreira dos Santos de Almeida
Capitão do Corpo de Bombeiros - Assistência Militar

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES MENSAIS - LOCAÇÃO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SUV BLINDADO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO - VALORES MENSAIS

ANO 1												
Valores Mensais	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Valor Locação	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85
Custo de Oportunidade	-	-R$ 220,75	-R$ 443,90	-R$ 669,48	-R$ 897,52	-R$ 1.128,05	-R$ 1.361,09	-R$ 1.596,67	-R$ 1.834,82	-R$ 2.075,57	-R$ 2.318,94	-R$ 2.564,96
Custo Mensal	-R$ 20.251,85	-R$ 20.472,60	-R$ 20.695,75	-R$ 20.921,33	-R$ 21.149,37	-R$ 21.379,90	-R$ 21.612,94	-R$ 21.848,52	-R$ 22.086,67	-R$ 22.327,42	-R$ 22.570,79	-R$ 22.816,81
Custo Acumulado	-R$ 20.251,85	-R$ 40.724,45	-R$ 61.420,19	-R$ 82.341,52	-R$ 103.490,89	-R$ 124.870,80	-R$ 146.483,74	-R$ 168.332,26	-R$ 190.418,93	-R$ 212.746,35	-R$ 235.317,13	-R$ 258.133,94
Valor Presente	-R$ 20.018,30	-R$ 20.003,13	-R$ 19.987,97	-R$ 19.972,83	-R$ 19.957,69	-R$ 19.942,57	-R$ 19.927,45	-R$ 19.912,35	-R$ 19.897,26	-R$ 19.882,18	-R$ 19.867,12	-R$ 19.852,06

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 258.133,94**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 239.220,92**

ANO 2												
Valores Mensais	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Valor Locação	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85
Custo de Oportunidade	-R$ 2.813,66	-R$ 3.065,07	-R$ 3.319,23	-R$ 3.576,15	-R$ 3.835,88	-R$ 4.098,43	-R$ 4.363,85	-R$ 4.632,16	-R$ 4.903,40	-R$ 5.177,59	-R$ 5.454,77	-R$ 5.734,98
Custo Mensal	-R$ 23.065,51	-R$ 23.316,92	-R$ 23.571,08	-R$ 23.828,00	-R$ 24.087,73	-R$ 24.350,28	-R$ 24.615,70	-R$ 24.884,01	-R$ 25.155,25	-R$ 25.429,44	-R$ 25.706,62	-R$ 25.986,83
Custo Acumulado	-R$ 281.199,45	-R$ 304.516,37	-R$ 328.087,45	-R$ 351.915,45	-R$ 376.003,18	-R$ 400.353,47	-R$ 424.969,17	-R$ 449.853,18	-R$ 475.008,43	-R$ 500.437,88	-R$ 526.144,50	-R$ 552.131,32
Valor Presente	-R$ 19.837,02	-R$ 19.821,98	-R$ 19.806,96	-R$ 19.791,95	-R$ 19.776,95	-R$ 19.761,96	-R$ 19.746,99	-R$ 19.732,02	-R$ 19.717,07	-R$ 19.702,13	-R$ 19.687,20	-R$ 19.672,28

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 293.997,39**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 237.054,51**

ANO 3												
Valores Mensais	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
Valor Locação	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85	-R$ 20.251,85
Custo de Oportunidade	-R$ 6.018,23	-R$ 6.304,58	-R$ 6.594,04	-R$ 6.886,66	-R$ 7.182,47	-R$ 7.481,50	-R$ 7.783,80	-R$ 8.089,39	-R$ 8.398,31	-R$ 8.710,59	-R$ 9.026,28	-R$ 9.345,42
Custo Mensal	-R$ 26.270,08	-R$ 26.556,43	-R$ 26.845,89	-R$ 27.138,51	-R$ 27.434,32	-R$ 27.733,35	-R$ 28.035,65	-R$ 28.341,24	-R$ 28.650,16	-R$ 28.962,44	-R$ 29.278,13	-R$ 29.597,27
Custo Acumulado	-R$ 578.401,41	-R$ 604.957,83	-R$ 631.803,72	-R$ 658.942,23	-R$ 686.376,55	-R$ 714.109,91	-R$ 742.145,55	-R$ 770.486,79	-R$ 799.136,95	-R$ 828.099,39	-R$ 857.377,52	-R$ 886.974,79
Valor Presente	-R$ 19.657,37	-R$ 19.642,47	-R$ 19.627,59	-R$ 19.612,71	-R$ 19.597,85	-R$ 19.583,00	-R$ 19.568,16	-R$ 19.553,33	-R$ 19.538,51	-R$ 19.523,70	-R$ 19.508,91	-R$ 19.494,12

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 334.843,46**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 234.907,72**

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE PICK-UP BLINDADA– VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO - VALORES MENSAIS

ANO 1												
Valores Mensais	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Valor Locação	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00
Custo de Oportunidade	-	-R$ 185,30	-R$ 372,62	-R$ 561,98	-R$ 753,41	-R$ 946,92	-R$ 1.142,54	-R$ 1.340,29	-R$ 1.540,20	-R$ 1.742,29	-R$ 1.946,58	-R$ 2.153,10
Custo Mensal	-R$ 17.000,00	-R$ 17.185,30	-R$ 17.372,62	-R$ 17.561,98	-R$ 17.753,41	-R$ 17.946,92	-R$ 18.142,54	-R$ 18.340,29	-R$ 18.540,20	-R$ 18.742,29	-R$ 18.946,58	-R$ 19.153,10
Custo Acumulado	-R$ 17.000,00	-R$ 34.185,30	-R$ 51.557,92	-R$ 69.119,90	-R$ 86.873,31	-R$ 104.820,23	-R$ 122.962,77	-R$ 141.303,06	-R$ 159.843,27	-R$ 178.585,56	-R$ 197.532,14	-R$ 216.685,24
Valor Presente	-R$ 16.803,95	-R$ 16.791,22	-R$ 16.778,49	-R$ 16.765,78	-R$ 16.753,07	-R$ 16.740,38	-R$ 16.727,69	-R$ 16.715,02	-R$ 16.702,35	-R$ 16.689,69	-R$ 16.677,04	-R$ 16.664,40

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 216.685,24**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 200.809,09**

ANO 2												
Valores Mensais	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Valor Locação	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00
Custo de Oportunidade	-R$ 2.361,87	-R$ 2.572,91	-R$ 2.786,26	-R$ 3.001,93	-R$ 3.219,95	-R$ 3.440,35	-R$ 3.663,15	-R$ 3.888,38	-R$ 4.116,06	-R$ 4.346,22	-R$ 4.578,90	-R$ 4.814,11
Custo Mensal	-R$ 19.361,87	-R$ 19.572,91	-R$ 19.786,26	-R$ 20.001,93	-R$ 20.219,95	-R$ 20.440,35	-R$ 20.663,15	-R$ 20.888,38	-R$ 21.116,06	-R$ 21.346,22	-R$ 21.578,90	-R$ 21.814,11
Custo Acumulado	-R$ 236.047,11	-R$ 255.620,02	-R$ 275.406,28	-R$ 295.408,21	-R$ 315.628,16	-R$ 336.068,51	-R$ 356.731,65	-R$ 377.620,03	-R$ 398.736,09	-R$ 420.082,31	-R$ 441.661,21	-R$ 463.475,31
Valor Presente	-R$ 16.651,78	-R$ 16.639,16	-R$ 16.626,55	-R$ 16.613,95	-R$ 16.601,36	-R$ 16.588,78	-R$ 16.576,20	-R$ 16.563,64	-R$ 16.551,09	-R$ 16.538,55	-R$ 16.526,01	-R$ 16.513,49

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 246.790,07**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 198.990,54**

ANO 3												
Valores Mensais	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
Valor Locação	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00	-R$ 17.000,00
Custo de Oportunidade	-R$ 5.051,88	-R$ 5.292,25	-R$ 5.535,23	-R$ 5.780,87	-R$ 6.029,18	-R$ 6.280,20	-R$ 6.533,95	-R$ 6.790,47	-R$ 7.049,79	-R$ 7.311,93	-R$ 7.576,93	-R$ 7.844,82
Custo Mensal	-R$ 22.051,88	-R$ 22.292,25	-R$ 22.535,23	-R$ 22.780,87	-R$ 23.029,18	-R$ 23.280,20	-R$ 23.533,95	-R$ 23.790,47	-R$ 24.049,79	-R$ 24.311,93	-R$ 24.576,93	-R$ 24.844,82
Custo Acumulado	-R$ 485.527,19	-R$ 507.819,44	-R$ 530.354,67	-R$ 553.135,54	-R$ 576.164,72	-R$ 599.444,91	-R$ 622.978,86	-R$ 646.769,33	-R$ 670.819,12	-R$ 695.131,04	-R$ 719.707,97	-R$ 744.552,79
Valor Presente	-R$ 16.500,98	-R$ 16.488,47	-R$ 16.475,98	-R$ 16.463,49	-R$ 16.451,01	-R$ 16.438,55	-R$ 16.426,09	-R$ 16.413,64	-R$ 16.401,20	-R$ 16.388,77	-R$ 16.376,35	-R$ 16.363,94

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 281.077,48**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 197.188,47**

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO – VALOR TOTAL 36 MESES (03 ANOS) – 01 VEÍCULO - VALORES MENSAIS

ANO 1												
Valores Mensais	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Valor Locação	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12
Custo de Oportunidade	-	-R$ 52,38	-R$ 105,32	-R$ 158,85	-R$ 212,95	-R$ 267,65	-R$ 322,94	-R$ 378,84	-R$ 435,34	-R$ 492,47	-R$ 550,21	-R$ 608,58
Custo Mensal	-R$ 4.805,12	-R$ 4.857,50	-R$ 4.910,44	-R$ 4.963,97	-R$ 5.018,07	-R$ 5.072,77	-R$ 5.128,06	-R$ 5.183,96	-R$ 5.240,46	-R$ 5.297,59	-R$ 5.355,33	-R$ 5.413,70
Custo Acumulado	-R$ 4.805,12	-R$ 9.662,62	-R$ 14.573,06	-R$ 19.537,02	-R$ 24.555,10	-R$ 29.627,87	-R$ 34.755,93	-R$ 39.939,89	-R$ 45.180,36	-R$ 50.477,94	-R$ 55.833,27	-R$ 61.246,98
Valor Presente	-R$ 4.749,71	-R$ 4.746,11	-R$ 4.742,51	-R$ 4.738,92	-R$ 4.735,33	-R$ 4.731,74	-R$ 4.728,15	-R$ 4.724,57	-R$ 4.720,99	-R$ 4.717,41	-R$ 4.713,83	-R$ 4.710,26

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 61.246,98**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 56.759,52**

ANO 2												
Valores Mensais	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
Valor Locação	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12
Custo de Oportunidade	-R$ 667,59	-R$ 727,24	-R$ 787,55	-R$ 848,51	-R$ 910,13	-R$ 972,43	-R$ 1.035,40	-R$ 1.099,07	-R$ 1.163,42	-R$ 1.228,48	-R$ 1.294,24	-R$ 1.360,73
Custo Mensal	-R$ 5.472,71	-R$ 5.532,36	-R$ 5.592,67	-R$ 5.653,63	-R$ 5.715,25	-R$ 5.777,55	-R$ 5.840,52	-R$ 5.904,19	-R$ 5.968,54	-R$ 6.033,60	-R$ 6.099,36	-R$ 6.165,85
Custo Acumulado	-R$ 66.719,69	-R$ 72.252,05	-R$ 77.844,72	-R$ 83.498,35	-R$ 89.213,60	-R$ 94.991,15	-R$ 100.831,67	-R$ 106.735,86	-R$ 112.704,40	-R$ 118.737,99	-R$ 124.837,36	-R$ 131.003,21
Valor Presente	-R$ 4.706,69	-R$ 4.703,13	-R$ 4.699,56	-R$ 4.696,00	-R$ 4.692,44	-R$ 4.688,89	-R$ 4.685,33	-R$ 4.681,78	-R$ 4.678,23	-R$ 4.674,69	-R$ 4.671,15	-R$ 4.667,61

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 69.756,23**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 56.245,50**

ANO 3												
Valores Mensais	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
Valor Locação	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12	-R$ 4.805,12
Custo de Oportunidade	-R$ 1.427,93	-R$ 1.495,88	-R$ 1.564,56	-R$ 1.633,99	-R$ 1.704,17	-R$ 1.775,12	-R$ 1.846,85	-R$ 1.919,35	-R$ 1.992,65	-R$ 2.066,75	-R$ 2.141,65	-R$ 2.217,37
Custo Mensal	-R$ 6.233,05	-R$ 6.301,00	-R$ 6.369,68	-R$ 6.439,11	-R$ 6.509,29	-R$ 6.580,24	-R$ 6.651,97	-R$ 6.724,47	-R$ 6.797,77	-R$ 6.871,87	-R$ 6.946,77	-R$ 7.022,49
Custo Acumulado	-R$ 137.236,26	-R$ 143.537,26	-R$ 149.906,93	-R$ 156.346,04	-R$ 162.855,33	-R$ 169.435,57	-R$ 176.087,54	-R$ 182.812,01	-R$ 189.609,79	-R$ 196.481,65	-R$ 203.428,42	-R$ 210.450,91
Valor Presente	-R$ 4.664,07	-R$ 4.660,53	-R$ 4.657,00	-R$ 4.653,47	-R$ 4.649,95	-R$ 4.646,42	-R$ 4.642,90	-R$ 4.639,38	-R$ 4.635,87	-R$ 4.632,35	-R$ 4.628,84	-R$ 4.625,34

CUSTO UNITÁRIO ANUAL	**-R$ 79.447,71**
CUSTO UNITÁRIO ANUAL A VALOR PRESENTE	**-R$ 55.736,13**

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Gerência de Aquisições
e Suprimentos

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/10/2026 14:24:29 e 03/11/2026 10:11:52
Relatório gerado no dia 03/11/2026 11:29:35 (IP: 189.90.162.253)

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS E UTILITÁRIOS - SEI 8520822-13.2026.8.06.0000 P/ETP – V2

LOTE 01 – SUV GRANDE BLINDADO

Item	Nome	Valor Unit. (Portal de Compras do Estado do Ceará)	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	Solicitação formal de cotação (fornecedores)	Média ou Mediana	Preço Estimado	Unidade	Valor Unitário Mensal	Quantidade	Valor Total Mensal	Valor Total (36 Meses)
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV GRANDE**, BLINDADO, ZERO KM SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, TODOS DA MESMA MARCA, MODELO E VERSÃO, KM LIVRE.	–	R$ 22.802,88	–	–	–	–	Mediana	R$ 20.251,85	UNIDADE	R$ 20.251,85	6	R$ 121.511,10	**R$ 4.374.399,60**
		–	–	R$ 15.500,01	–	–	–							
		–	–	R$ 15.979,00	–	–	–							
		–	–	–	–	–	~~R$ 35.000,00~~							
		–	–	–	–	–	R$ 27.500,00							
		–	–	–	–	–	R$ 28.000,00							
		–	–	–	–	–	R$ 17.700,82							
													VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 4.374.399,60**

LOTE 02 - CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA

Item	Nome	Valor Unit. (Portal de Compras do Estado do Ceará)	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	Solicitação formal de cotação (fornecedores)	Média ou Mediana	Preço Estimado	Unidade	Valor Unitário Mensal	Quantidade	Valor Total Mensal	Valor Total (36 Meses)
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) MÉDIA BLINDADA**, ZERO KM, COM CAPOTA RÍGIDA DA CAÇAMBA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, KM LIVRE.	–	R$ 24.600,00	–	–	–	–	Mediana	R$ 17.000,00	UNIDADE	R$ 17.000,00	1	R$ 17.000,00	**R$ 612.000,00**
		–	R$ 16.921,17	–	–	–	–							
		–	R$ 16.527,95	–	–	–	–							
		–	–	R$ 18.200,00	–	–	–							
		–	–	–	–	–	R$ 17.000,00							
		–	–	–	–	–	R$ 15.500,00							
		–	–	–	–	–	R$ 25.000,00							
													VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 612.000,00**

LOTE 03 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO

Item	Nome	Valor Unit. (Portal de Compras do Estado do Ceará)	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	Solicitação formal de cotação (fornecedores)	Média ou Mediana	Preço Estimado	Unidade	Valor Unitário Mensal	Quantidade	Valor Total Mensal	Valor Total (36 Meses)
1	SERVIÇO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO FURGÃO**, ZERO KM SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, TODOS DA MESMA MARCA, MODELO E VERSÃO, KM LIVRE.	–	R$ 4.666,66	–	–	–	–	Mediana	R$ 4.805,12	UNIDADE	R$ 4.805,12	8	R$ 38.440,96	**R$ 1.383.874,56**
		–	R$ 4.084,99	–	–	–	–							
		–	–	R$ 4.478,00	–	–	–							
		–	–	–	–	–	~~R$ 15.000,00~~							
		–	–	–	–	–	R$ 6.850,00							
		–	–	–	–	–	R$ 8.000,00							
		–	–	–	–	–	R$ 4.943,57							
													VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 1.383.874,56**

VALOR TOTAL A LICITAR	**R$ 6.370.274,16**

Fortaleza-CE, data e hora registradas na assinatura eletrônica

Equipe de Planejamento:

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Diretora de Administração

Fábio Moraes da Silva
Supervisor Operacional

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário

Danillo Cidreira dos Santos de Almeida
Capitão do Corpo de Bombeiros - Assistência Militar

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1) **Documento:** Estudo Técnico Preliminar (ETP)
   Código SEI: 0999948
2) **Documento:** Documento Anexo I - Demonstrativo dos Valores Mensais - Locação
   Código SEI: 0999955
3) **Documento:** Relatório de Cotação
   Código SEI: 0999960
4) **Documento:** Mapa de Preços
   Código SEI: 0999964

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, data e hora registradas na (s) assinatura (s) eletrônica (s)

Assinatura Eletrônica ou Digital

Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 03/11/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, **Servidor**, em 03/11/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **FABIO MORAES DA SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 03/11/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO**, **Servidor**, em 04/11/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 04/11/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999971** e o código CRC **2B73A408**.

Referência: Processo nº 8520822-13.2026.8.06.0000 SEI nº 0999971